



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 017 de 13/06/2025, do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 17 de Junho de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art.1º - Fica aberto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura do Município de Tabapuã Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	642	
02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.07.03	Fundo Mu. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0018.2058	Atenção Integral A Criança e ao Adolescente	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.500,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS		

TOTAL..... R\$ 25.500,00

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro em 31/12/2024 (Recursos do FMDCA) **R\$ 25.500,00**

TOTAL..... R\$ 25.500,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



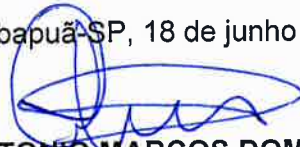
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de junho de 2025.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria